



PORTARIA Nº 493-2011

Determina Ressarcimento de Multa de Trânsito e Aplica Penalidade de Advertência a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Sindicância Disciplinar nº 021-2011, instaurado pela Portaria nº 402-2011, de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042-2010, **Determina** aplicação de sanção administrativa de **Advertência** ao servidor Gerson Jamin Mattos, matrícula nº 1401, conforme dispõe o artigo 138, I, da Lei Municipal nº 2248-2006, bem como o ressarcimento do valor da multa no montante de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), a ser recolhido junto a Tesouraria do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-06-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração,
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-06-2011 a 18-06-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-06-2011.